



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 10ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, REALIZADA EM 14 DEZEMBRO DE 1995.

Aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995), realizou a Câmara Municipal de Platina, sua QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA da DÉCIMA LEGISLATURA, sob a presidência e secretaria dos senhores PAULO CESAR DA COSTA e RUBENS BERNINI, respectivamente. O Presidente declara aberta a sessão e ordena ao sr. secretário que se proceda a chamada, verificando constar a presença dos seguintes vereadores: - Aparecido Alves da Silva - Brasiliano Sebastião de Lima - Claudimir Ladeira de Oliveira - Davi de Oliveira - Eleny Ivone de Camargo - Ennio Roberto da Fonseca - Gervázio Nogueira - Manoel Possidônio - Maurílio Silva Fulaneto - Paulo Cesar da Costa e Rubens Bernini. Entra em discussão a ATA da sessão anterior, e sem que ninguém fizesse uso da palavra, foi aprovada por unanimidade de votos. O Presidente declara-a aprovada. NO EXPEDIENTE, foram lidos os ofícios de nºs 334/95 e 335/95, expedidos pela Prefeitura Municipal de Platina, em resposta aos Requerimentos nºs 57 e 58/95, dos vereadores Eleny Ivone de Camargo e Brasiliano Sebastião de Lima, respectivamente; Parecer das Comissões de Justiça, Legislação e Redação; Finanças e Orçamentos e Higiene, Cultura, Assistência Social e Obras Públicas, referente ao Projeto de Lei nº 16/95, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Platina, para o Exercício de 1996". Projeto de Lei nº 27/95 da Prefeitura Municipal de Platina, que "Dispõe sobre a autorização para o fornecimento de combustível para funcionários residentes em outras localidades. Em votação para deliberação do referido é o mesmo aprovado por oito votos a dois. O Presidente declara-o aprovado e encaminha às comissões competentes; e, uma DENÚNCIA, feita pelo sr. Hermínio Lázaro Baldez, eleitor e residente nesta cidade, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, art. 94 e § único da Lei Orgânica do Município de Platina, art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Platina, art. 4º e seguintes do Decreto-Lei 201/67, e demais normas inerentes e aplicáveis à espécie, contra MAURO DE AZEVEDO CARRO, Prefeito Municipal desta cidade. Em votação à deliberação da Denúncia ora apresentada, e sem que ninguém fizesse uso da palavra, foi aprovada e recebida por unanimidade de votos. O Presidente declara-a aprovada e por cautela determina o seu encaminhamento às comissões competentes. Nada mais havendo para ser lido no Expediente o Presidente deixa a PALAVRA

LIVRE, aos senhores vereadores que quizerem fazer uso da palavra e assinaram o livro. Fazendo uso da palavra livre, o vereador Gervázio Nogueira solicita a palavra e requer ao senhor Presidente que dispense o parecer das Comissões referente à Denúncia e que seja discutida e votada na Ordem do Dia desta Sessão, justificando seu pedido, tendo em vista a gravidade dos fatos constantes da Denúncia que enseja urgência especial em sua aprovação, solicitando ao seus pares que endossem seu requerimento. Entra em discussão o Requerimento feito pelo vereador Gervázio e sem que ninguém fizesse uso da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. O Presidente declara-a aprovada e encaminha para a Ordem do Dia da mesma Sessão. O vereador Bernini, também requer ao Presidente que seja retirado da Ordem Dias dessa mesma Sessão, os Projetos de Leis nºs 22, 23 e 24/95, de autoria da Prefeitura Municipal de Platina, para melhores estudos. Em discussão ao Requerimento, ninguém fez uso da palavra e em votação foi aprovado por unanimidade de votos. O Presidente declara-o aprovado e retira os Projetos da Ordem do Dia. Sem que ninguém mais fizesse uso da Palavra Livre, o Presidente determina ao sr. secretário a Leitura da Ordem do Dia, que copnstou do seguinte: Projeto de Lei nº 20/95, que “dispõe sobre acréscimo à lei nº 575 de 23/02/94, do disposto no Decreto Estadual nº 40.103 de 26/05/95”, de autoria da Prefeitura Municipal. Em 1ª discussão, o vereador Maurilio se manifesta favorável ao Projeto pois esse projeto está na Câmara já há algum tempo, e a engenheira precisa da aprovação do projeto para poder dar continuidade aos serviços. O Presidente esclarece que referido projeto estava parado, devido as contas da prefeitura estarem bloqueadas, porém o problema com as contas já está resolvido e então o projeto volta para o plenário para ser discutido e votado. Davi, também se manifesta favorável, e fala que a Casa da Agricultura esteve muito tempo desativada e agora que está em funcionamento os vereadores devem dar apoio, uma vez que a mesma presta serviços aos agricultores. Fala também que a Engenheira Agrônoma vem desempenhando muito bem suas funções e não tem feito com a ex engenheira que deixou “muito a desejar”. Em 1ª votação ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 20/95, foi aprovado por unanimidade de votos. O Presidente declara-o aprovado. Entra em 1ª discussão e votação o artigo 2º do mesmo Projeto, e sem que ninguém fizesse uso da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. O Presidente declara-o aprovado. Em 2ª discussão e votação aos artigos do referido projeto, ninguém fazendo uso da palavra, foram aprovados por unanimidade de votos. O Presidente declara-os aprovados, em 1ª e 2ª votação; Projeto de Lei nº 16/95 de autoria da Prefeitura Municipal de Platina, que “estima a receita e fixa a despesa do município de Platina, para o exercício de 1996”. Sem que ninguém fizesse uso da palavra, foi o mesmo projeto aprovado por unaimidade de votos, em 1ª e 2ª votação. O Presidente declara-o aprovado. Na Ordem do Dia, foi lida ainda, a DENÚNCIA, feita pelo sr. Herminio Lázaro Baldez, contra o sr. Mauro de Azevedo Carro, Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

O Presidente esclarece aos senhores vereadores, que a referida Denúncia foi feita nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, art. 94 e § único da Lei Orgânica deste Município, art. 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 4º e seguintes do Decreto-Lei 201/67; esclarece ainda que, a Denúncia poderá ser feita por qualquer pessoa, desde que seja residente e eleitor no município, e que o denunciante, requereu junto a secretaria da Câmara Municipal, vista do relatório final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), e tendo conhecimento das irregularidades encontradas e também pelas matérias publicadas em diversos jornais, e que conta em anexo à Denúncia, jornais e xerox do título eleitoral. O Presidente fala também que de acordo com o Decreto-Lei nº 201/67, ao receber a Denúncia, deverá levar ao conhecimento da Câmara de vereadores. Entra em discussão a Denúncia, e fazendo uso da palavra, o vereador Davi, achando que o Presidente foi muito claro em suas explicações referente à Denúncia ora recebida, pergunta ao mesmo, se diante da liminar que chegou até a Câmara no dia da sessão extraordinária, onde o Juiz impediu a mesma sessão até segunda ordem, e é nesse sentido que o vereador pede esclarecimentos, se o fato de haver recebido a Denúncia não irá prejudicar a Câmara de vereadores. O Presidente explica ao nobre vereador Davi, que a convocação para a sessão extraordinária que seria realizada no dia 04/12, suspensa por determinação judicial, era para apresentar o relatório feito pela Comissão Parlamentar de Inquérito aos demais vereadores que por um motivo ou outro não puderam acompanhar os trabalhos da Comissão, mas de qualquer forma tornou-se público através de jornais. Paulo fala ainda, que essa é uma sessão ordinária, e segunda a Lei quando a Câmara recebe alguma denúncia, o dever é acatar, e tomar as providências que se fizerem necessárias, e lembra que a denúncia foi feita independente da CPI. Maurílio, pergunta ao Presidente se não teria que ser lido e aprovado o relatório da CPI, antes de ser entrado a Denúncia, uma vez que o juiz cancelou a sessão que seria para votar a aprovação ou não do relatório, pois pelo que pode perceber a denúncia é praticamente o relatório, pois a denúncia tem quase a metade do relatório. O Presidente explica ao vereador Maurílio, que a sessão cancelada pelo Juiz da Comarca não era para votar o relatório, visto que isso não constava da convocação, mas sim para apresentar o relatório, sendo que o relatório não precisa ser levado a plenário para ser discutido e votado, pois antes mesmo da Câmara ter recebido o relatório, o mesmo já havia sido aprovado pelo Presidente, Rubens Bernini, pelo Membro, Gervázio Nogueira e pela Relatora, srª Eleny Ivone de Camargo. Paulo explica ainda a Maurílio, que sr. Hermínio requereu documentos junto a secretaria da Câmara, para que fossem analisados e pudesse apresentar a denúncia, motivos pelo qual algumas coisas constantes do relatório constem também na denúncia, e conclui dizendo que o relatório é composto por oitenta e cinco folhas e a denúncia é composta por onze folhas. Aparecido, fazendo uso da palavra, lembra que foi contra o Requerimento que instaurou a Comissão Parlamentar de Inquérito,

porque não tinha provas de irregularidades, mas com o trabalho da Comissão e provando o que vinham suspeitando e com a chegada da denúncia feita pelo sr. Hermínio vota favorável, e espera chegar ao fim desses trabalhos, punindo que deve ser punido. Gervázio, se manifesta favorável a Denúncia, pois muitas pessoas queriam ver a verdade, e a verdade está nesta denúncia. Davi, diz que foi a favor da instauração da CPI, e continuará sendo, pois é direito do vereador e dever do prefeito esclarecer de que forma está sendo desempenhado os trabalhos do executivo, e parabeniza os vereadores que trabalharam na Comissão, que foi um trabalho muito bom e o relatório completo e bem explicado. Brasiliano, tece comentários sobre a denúncia e se manifesta favorável. O Presidente solicita da vice presidente para assumir sua cadeira. O vereador Paulo, fazendo uso da palavra, comenta sobre a decisão do vereador Aparecido que está sendo favorável a denúncia, pois antes não tinha provas, e agora que tem as provas nas mãos não poderá ser contra a denúncia, e o prefeito tem o direito de defesa. Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Presidente põe em votação a referida denúncia, que é aprovada por unanimidade de votos. O Presidente declara-a aprovada. O Presidente esclarece que de acordo com o Decreto-Lei nº 201/67, após recebida a Denúncia, e levada a conhecimento do plenário deve-se instaurar uma Comissão Processante, e neste ato o Presidente, obedecendo o Decreto-Lei 201/67, convida todos os vereadores a participarem da Comissão, que será feito um sorteio e então ficará apenas três, sendo que os vereadores Aparecido, Manoel e Ennio Roberto, representantes do PFL, sendo funcionários públicos municipais, e consideraram-se impedidos de participarem da Comissão Processante. Primeiramente, o Presidente convida o vereador Maurílio Silva Fulaneto, eleito pelo PSD, e o nobre vereador diz que no momento não aceita. Em seguida consulta a vereadora Claudimir Ladeira de Oliveira, eleita pelo PSD, se quer fazer parte da Comissão Processante. A vereadora, diz que foi a favor da Denúncia feita pelo sr. Hermínio, mas que não poderá participar da Comissão, e que observando os trabalhos da outra Comissão pode constatar que não dispõe de muito tempo. O Presidente consulta o vereador Davi, eleito pelo PFL, a fazer parte da Comissão Processante. O vereador agradece e diz que para ele é um pouco difícil, pois mora no sítio, mas se caso não completar a comissão, está disposto a participar, e sugere ao Presidente que se pudesse, ficaria os mesmos que participarem da CPI, já que desenvolveram um bom trabalho. A consulta é feita a vereadora Eleny, representante do PFL, que aceita, dizendo que tiveram bons resultados e esperam concretizarem a segunda etapa. O Presidente consulta os srs. Rubens Bernini, Gervázio Nogueira e Brasiliano Sebastião de Lima, representantes do PMDB, para fazerem parte do sorteio para a Comissão Processante, e ambos aceitaram. O Presidente prepara o sorteio e pede para o Assessor Jurídico desta Casa, dr. João Bernardino, para que retire um papel, que deverá ser excluído da Comissão. Logo após, o Presidente declara que o vereador excluído é o sr. Rubens Bernini, e a



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

comissão será composta pelos srs. Brasiliano Sebastião de Lima, Eleny Ivone de Camargo e Gervázio Nogueira. O Presidente pede aos eleitos que se reúnam na sala ao lado para votarem entre eles o Presidente, Relator e Membro, ficando assim distribuídos:- Presidente:- Eleny Ivone de Camargo; Relator:- Gervázio Nogueira; e Membro:- Brasiliano Sebastião de Lima. Nada mais havendo a se tratar na Ordem do Dia, o Presidente deixa a **PALAVRA LIVRE** aos senhores vereadores que quizerem fazer uso da mesma e assinarem o livro. O vereador Aparecido agradece a todas as pessoas presentes e convida-os a participarem mais vezes dos trabalhos realizados por esta Câmara. Rubens, agradece a seus colegas do plenário que acreditaram no trabalho da CPI, assinando requerimento e aos que não assinaram por um motivo ou outro, a alguns funcionários da prefeitura que colaboraram enquanto estiveram lá dentro, e as pessoas presentes, e deseja a nova comissão que se faça um bom trabalho, sem atritos e com muito sucesso. Maurílio, deseja aos advogados, colegas e pessoas que estão assistindo, um Feliz Natal. Eleny, lembra que é a última sessão ordinária deste ano, por isso deseja um Feliz Natal, a todos, e pede ao Presidente da CPI, Rubens Bernini, que sempre que puder acompanhe os trabalhos da Comissão Processante, uma vez que esteve muito empenhado na realização dos serviços da CPI. Claudinir, aproveitando a oportunidade, deseja a todos um Feliz Natal. Gervázio, agradecendo o advogado desta Câmara dr. João Bernandino, dr^a Rita, os advogados de Assis que trabalharam junto a CPI, ex vereadores, vice-prefeito e demais pessoas presentes um Feliz Ano Novo. O Presidente solicita da vice presidente que assuma sua cadeira, e fazendo uso da palavra, o vereador Paulo, agradece a todos os vereadores que votaram conscientemente favorável a denúncia. Paulo lembra que quando são empossados, juram trabalhar honestamente em prol da nossa população. Lembra também que o Prefeito foi eleito por setecentos votos mais ou menos e a Câmara representa uma fatia dessa população, e que estamos trabalhando não só em prol das pessoas que votaram em nós, mas sim, em benefício a toda a população. Nada mais havendo, encerra a sessão, comunicando que a Câmara entrará em recesso, agradece as pessoas presentes, dizendo que espera que no ano que se inicia, tenhamos muita paz, e que seja repleto de felicidades. Eu, Rubens Bernini, 1º secretário da mesa, lavrei esta ata, que vai devidamente assinada por mim, pelo 2º secretário e pelo Presidente da Câmara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, 14
de dezembro de 1995.

PAULO CESAR DA COSTA
PRESIDENTE

RUBENS BERNINI
1º SECRETÁRIO

ENRIO ROBERTO DA FONSECA
2º SECRETÁRIO